



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.191/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com a seguinte denominação:

09.01.04.122.0016.2.141-Manutenção das Atividades da Secretaria (META 09.01)
3.3.90.36.06-Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 1.500,00
3.3.90.47.18-Contribuições Previdenciárias -Serviços de Terceiros.....R\$ 300,00

Art.2º – Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

09.01.04.122.0016.2.141-Manutenção das Atividades da Secretaria (META 09.01)
3.3.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 1.800,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração